

## PORTARIA N. 14/2019 – ESCOLA DE CONTAS

Estabelece as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

A Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 7º do Regulamento da Escola de Contas, aprovado pela Resolução n. 14, de 24 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes linhas de pesquisa para o Programa de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo:

- I – finanças públicas no Estado contemporâneo;
- II – controle externo, controle interno e controle social;
- III – funções, competências e procedimentos dos Tribunais de Contas;
- IV – planejamento e execução orçamentária e financeira;
- V – parcerias e contratações públicas;
- VI – contabilidade aplicada ao setor público;
- VII – economia do setor público;
- VIII – federalismo e relações fiscais;
- IX – tecnologia e comunicação no âmbito do controle externo;

Parágrafo único. As linhas de pesquisa a que se refere o *caput* deverão ser observadas para a elaboração dos projetos de pesquisa e trabalhos de conclusão de curso – TCC no âmbito da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria n.7/2017 – Escola de Contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.